



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1º CL/1920)

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 210/2025
UASG: 160121

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: CLINESTEC S/S

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: CLINESTEC S/S LTDA	CNPJ: 211849810001-44
Nome Fantasia: CLINESTEC	
Endereço com CEP: AV: PRESIDENTE ITAMAR FRANCO Nº 4001, SALA 511 – PRÉDIO LESTE	Cidade: JUIZ DE FORA
	Estado: MINAS GERIAS
Telefone/fax(32) 2104-4132 E 98401-1621	E-mail: clinestec@hospitalmontesinai.com.br, Luciana.clinestec@gmail.com
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES	CPF: [REDACTED]
	IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☐ Ambulatorial

☒ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
2º A 6º FEIRA	07:00 AS 17:00

2.7.4. Dados Bancários:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Código do Banco:	Nome da Agência:	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
--------	--------	----------

Atendimento ao Cliente	clinetec@hospitalmontesinai.com.br	(32) 2104-4132, 98401-1621
Representante Legal	clinetec@hospitalmontesinai.com.br	(32) 2104-4132, 98401-1621
Recebimento de informações contratuais	Luciana.clinetec@gmail.com	(32) 2104-4132, 98401-1621
Faturamento	Luciana.clinetec@gmail.com	(32) 2104-4132, 98401-1621

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024

[Handwritten mark]

Representante Legal

JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES

Identidade

CPF nº

ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

(apresentar as especificidades de área de atuação)

1. ANESTESIOLOGISTA (TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE ANESTESIA)
2. CONSULTA PRÉ- ANESTÉSICA
3.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024

[Handwritten signature]

Representante Legal

JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES

Identidade

CPF n.º

ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

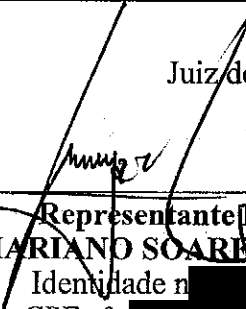
RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
	TABELA CBHPM – PORTE ANESTÉSICO

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 20 24

2


Representante Legal

JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES

Identidade n° 

CPF n° 

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
	SEGUE RELAÇÃO DOS ANESTESISTAS	

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024

(Nome completo do Responsável Técnico)
JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES

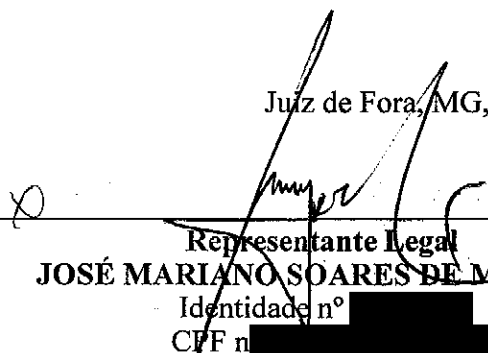
Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024


Representante Legal
JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:
2.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
2.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
2.8.3	Ata de Fundação;
2.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
2.8.5	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
2.8.6	Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
2.8.7	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
2.8.8	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
2.8.9	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e

	CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS, quanto com o CPF do sócio majoritário.
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES

4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

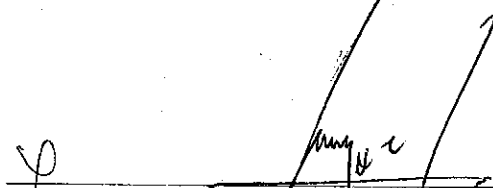
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os

	cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 18 / novembro / 2024


 Nome completo Representante 
 JOSÉ MARIANO SOARES DE MELLO
 Identidade 



Auditec Contabilidade



CLINESTEC S/S

CNPJ n. 21.184.981/0001-44

20ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

SOCIEDADE SIMPLES UNIPROFISSIONAL

[REDACTED CONTENT]



[REDACTED]

Cláusula Primeira:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

I - O sócio GIOVANI ALVES MONTEIRO, detentor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas do capital social, cede e transfere 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para o sócio ora admitido BRUNO CHAGAS MONTEIRO, que declara receber em moeda corrente neste ato e outorga ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

Parágrafo Primeiro: O cessionário passa a exercer desde já todos os direitos e deveres relativos às quotas adquiridas.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da transferência de quotas, o capital social que continua inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Avenida Sete de Setembro, 876, Grupo 302, Costa Carvalho, Juiz de Fora - MG. Tel. 32158108

[Handwritten signatures and initials]



EVANDRO SOLDATE DUARTE	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
VINICIUS LA ROCCA VIEIRA	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
JOÃO BATISTA DUARTE VIEIRA	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
GUSTAVO CERUTTI NAVARRO	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MARCOS GONÇALVES MAGALHÃES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
JOAO ROSA DE ALMEIDA	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
FERNANDO DE PAIVA ARAUJO	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
ROBERTO SILVA SANT'ANNA	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
JOSÉ FRANCISCO NUNES PEREIRA DAS NEVES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MARINA SOARES DE MORAES ALVARES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MICHELE BARROS CAZARIM FERREIRA	2.400 QUOTAS	R\$ 2.400,00
DANIELE BARROS CAZARIM DE OLIVEIRA	2.400 QUOTAS	R\$ 2.400,00
GIOVANI ALVES MONTEIRO	2.250 QUOTAS	R\$ 2.400,00
BRUNO CHAGAS MONTEIRO	2.250 QUOTAS	R\$ 2.400,00
Total	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é subsidiária pelos danos causados aos pacientes, por ação ou omissão, no exercício da medicina e se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão todos, solidariamente. Os sócios também respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Segunda:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, PRAZOS E FILIAIS

I - A sociedade gira sob a denominação social de "CLINESTEC S/S", tendo sede, administração e foro na Avenida Presidente Itamar Franco, n.4001, sala 511-E, Bairro Cascatinha em Juiz de Fora, Minas Gerais - CEP 36033-318.

II - O objeto social é a prestação de serviços médicos.

III - O seu prazo de duração é indeterminado e o início das atividades ocorreu em 01/03/1989.

IV - Não possui filial, reservando-se no direito de abri-las em qualquer parte do território nacional, observadas as normas que regem a espécie.

Cláusula Terceira:

Avenida Sete de Setembro, 876, Grupo 302, Costa Carvalho, Juiz de Fora - MG. Tel. 32158108

V - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

EVANDRO SOLDATE DUARTE	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
VINICIUS LA ROCCA VIEIRA	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
JOÃO BATISTA DUARTE VIEIRA	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
GUSTAVO CERUTTI NAVARRO	4.800 QUOTAS	R\$ 4.800,00
JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MARCOS GONÇALVES MAGALHÃES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
JOAO ROSA DE ALMEIDA	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
FERNANDO DE PAIVA ARAUJO	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
ROBERTO SILVA SANT'ANNA	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
JOSÉ FRANCISCO NUNES PEREIRA DAS NEVES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MARINA SOARES DE MORAES ALVARES	4.500 QUOTAS	R\$ 4.500,00
MICHELE BARROS CAZARIM FERREIRA	2.400 QUOTAS	R\$ 2.400,00
DANIELE BARROS CAZARIM DE OLIVEIRA	2.400 QUOTAS	R\$ 2.400,00
GIOVANI ALVES MONTEIRO	2.250 QUOTAS	R\$ 2.250,00
BRUNO CHAGAS MONTEIRO	2.250 QUOTAS	R\$ 2.250,00
Total	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00

§ Único: A responsabilidade dos sócios é subsidiária pelos danos causados aos pacientes, por ação ou omissão, no exercício da medicina e se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão todos, solidariamente. Os sócios também respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

VI - A administração da sociedade e uso da denominação social compete a todos os sócios da seguinte forma: ao sócio José Mariano Soares de Moraes que individualmente a representará em todos os negócios e atos aos fins sociais, aos demais sócios com a assinatura de, no mínimo dois, sendo a responsabilidade técnica de competência do sócio José Francisco Nunes Pereira das Neves, que a representa perante os órgãos fiscalizadores da atividade profissional. Os administradores podem em nome da sociedade constituir procurador(s) para representá-lo(s), devendo de o instrumento constar a finalidade e o prazo, com exceção deste nos mandatos outorgados a advogados com a cláusula *ad judicium*, sendo expressamente vedado usar a denominação social para fianças, abonos, endossos e semelhantes.

Parágrafo Primeiro: Nos instrumentos constitutivos de ônus reais alienação de bens sociais, será necessária a assinatura de 75% dos sócios que compõem o capital social.

Parágrafo Segundo: Aos sócios no exercício de suas atribuições serão creditados honorários mensais a título de pró-labore, de uma importância fixada de comum acordo e que será acusada pela contabilidade.

Cláusula Quinta:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

VII - O exercício social coincidirá com ano civil, devendo nos quatro primeiros meses através de uma assembleia de Sócios, da qual se lavrará ata, a proceder-se a prestação de contas justificada da administração, bem como apresentar o inventário anual, balanço patrimonial e o resultado econômico, deliberando-se sobre a destinação do resultado apurado, podendo ser de maneira desproporcional às suas quotas de participação no capital social se positivo e se negativo mantido em conta específica para compensação futura.

§ Primeiro: Por deliberação dos sócios poder-se-á levantar demonstrações de resultados, no curso do exercício, para distribuição de lucros.

§ Segundo: Os sócios administradores, na forma do caput, prestarão contas justificadas de sua gestão nos quatro primeiros meses de cada exercício social, considerando-se prestadas as contas com a assinatura sem ressalva de todos os sócios nas demonstrações contábeis.

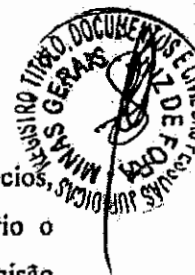
VIII - A morte, falência, declaração de incapacidade ou interdição de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que nestes casos será mantida pelo remanescente e um representante do sócio falido, interdito, morto ou declarado incapaz. Optando os herdeiros pela venda das cotas, serão essas oferecidas primeiramente ao sócio remanescente, que poderá adquiri-las, pagando o valor das mesmas constantes dos livros contábeis da empresa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação de venda, incidindo no prazo de pagamento, encargos financeiros idênticos aos que remuneram as cadernetas de poupança.

IX - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificá-la e aos outros sócios para, no prazo de 60 (sessenta) dias exercêrem o direito de preferência para aquisição das mesmas. O valor das quotas e forma de pagamento será o mesmo previsto na parte final do item anterior.

Avenida Sete de Setembro, 876, Grupo 302, Costa Carvalho, Juiz de Fora - MG. Tel. 32158108

Fernando de Paiva Araújo

ANESTESIOLOGIA
CRM-MG 47.740

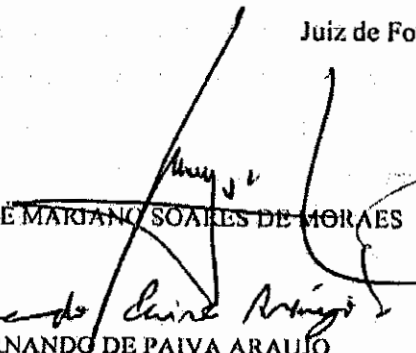


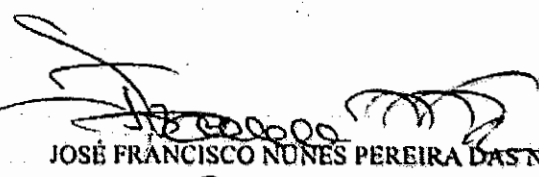
X - As deliberações sociais, que deverão ser através de reunião de Sócios, serão tomadas por seus votos, salvo para dissolução da sociedade que será necessário o consenso unânime dos sócios, nos termos do art. 1.033, II, do Código Civil, ou por decisão judicial. Na dissolução amigável, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante, a quem, igualmente competirá pela realização dos valores sociais e pela guarda e conservação dos livros e documentos pelo prazo de carência previsto em lei.

XI - Os sócios já qualificados no preâmbulo declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que também não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça ao exercício da atividade.

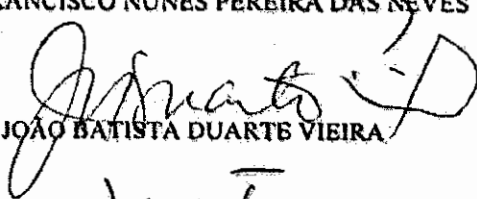
Assim, justos e contratados, firmam o presente com as testemunhas abaixo.

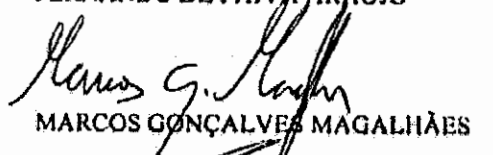
Juiz de Fora, 18 de Janeiro de 2024.


JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES

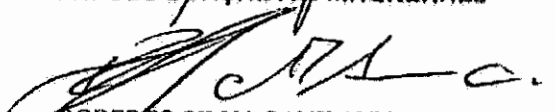

JOSÉ FRANCISCO NUNES PEREIRA DAS NEVES

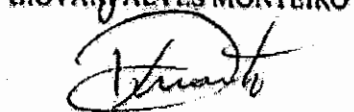

FERNANDO DE PAIVA ARAÚJO

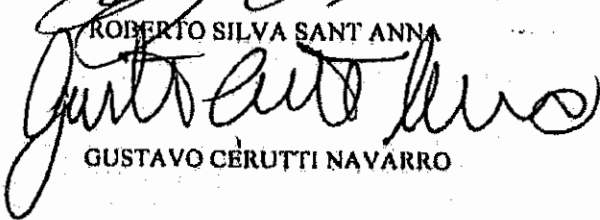

JOÃO BATISTA DUARTE VIEIRA

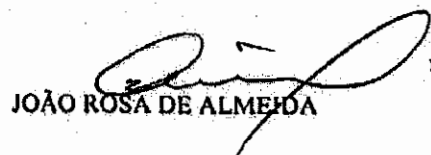

MARCOS GONÇALVES MAGALHÃES


GIOVANI ALVES MONTEIRO


ROBERTO SILVA SANT ANNA


EVANDRO SOLDATE DUARTE


GUSTAVO CERUTTI NAVARRO


JOÃO ROSA DE ALMEIDA

REGISTRO DE TÍTULOS JURÍDICOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Luiz Figueiredo Hargreaves
Ofl. Subel. Bel. M. de Conceição C. Gonçalves
Rua Halleld 65/11505 e 1506-Centro



Daniel Barros Cazarim

DANIELE BARROS CAZARIM DE OLIVEIRA

Vinicius La Rocca Vieira
VINICIUS LA ROCCA VIEIRA

Michele Barros Cazarim Ferreira

MICHELE BARROS CAZARIM FERREIRA

Marina Soares de M. Alvares

MARINA SOARES DE MORAES ALVARES

Bruno Chagas Monteiro

BRUNO CHAGAS MONTEIRO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

PROTOCOLO: 289118 | REGISTRO: 1703 - AV 31
Livro 4418 | FOLHA: 254/262 | DATA: 28/02/2024
Cotação Emol: R\$ 423,05 - T.F.J: R\$ 132,28 - Recupera: R\$ 23,98 - Desp: R\$ 0,00 - D.E: R\$ 10,98
9999 F.R.G. 00 5/328 - Cotação: 140 - (01.6561.9/11.8161-2/0)

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HHK74878
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9922262257927657

Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 423,05 - T.F.J: R\$ 132,28
Valor Final: R\$ 555,33 - ISS: R\$ 10,98
Consulte a validade deste Selo no site: <https://seioa.tjmg.jus.br>

Avenida Sete de Setembro, 876, Grupo 302, Costa Carvalho, Juiz de Fora - MG. Tel. 32158108



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **JOSE MARIANO SOARES DE MORAES**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a** [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:57:13** do dia **26/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3304.8809.44F6.4B82**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.184.981/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1989
NOME EMPRESARIAL CLINESTEC S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	NÚMERO 4001	COMPLEMENTO SALA: 511 E;
CEP 36.033-318	BAIRRO/DISTRITO CASCATINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3215-8108
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 07:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLINESTEC S/S LTDA	CNPJ: 211849810001-44
Signatário (s):	CPF:

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora, 18/11/2024
(Local, data)

(Nome completo Representante Legal)
JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES
 Identidade nº [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº

██████████

CNPJ

21.184.981/0001-44

Inscrição

31/08/1995

Validade

31/08/2025

Razão Social

CLINESTEC S/S

Nome Fantasia

Endereço

AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 4001- SALA 511-E - Juiz de Fora - MG
CASCATINHA 36033318

Município

CEP

Responsável Técnico

0017343-MG JOSE FRANCISCO NUNES PEREIRA DAS NEVES

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 05/11/2024 10:25:54 (Horário de Brasília)

Certificado válido até: 31/08/2025 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: BHEH.FGEE.JCEJ.FCCG





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 1741/2023

DATA DE VALIDADE: 11/12/2024

Nº PROCESSO: 2395/1989

CMC: 051.066/00-9

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica Médica

CNAE- Atividade Econômica Esbailecimento: 8630-5/01-8630-5/02-8630-5/03

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CLINESTEC S/S

CNPJ/CPF: 21.184.981/0001-44

LOGRADOURO: Avenida Presidente Itamar Franco

NUMERO: 4001

COMPLEMENTO: SALA 511 E

BAIRRO: CASCATINHA

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36033-18

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: José Mariano Soares de Moraes

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Francisco Nunes Pereira das Neves

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 17343

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

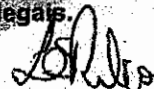
REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2023.


Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURIDICA	26/08/2024	51066009	SEM LIMITE AREA	26/08/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CLINESTEC S/S	21.184.981/0001-44

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO - 04001 - CASCATINHA - SALA 511 E

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S)
8830501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
8720499 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL
8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS

OBS. COMPLEMENTARES
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG COM Grau de Risco
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO nº 136.180/2024

Emitido por: Flávia Aparecida Bechtluft Em: 26/08/2024

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F417-558D-8E8E-EFD7> e informe o código F417-558D-8E8E-EFD7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F417-558D-8E8E-EFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 27/08/2024 10:41:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F417-558D-8E8E-EFD7>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARIANO SOARES DE MORAES

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:11 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: 0D3D.DCAE.A1FE.1996

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINESTEC S/S
CNPJ: 21.184.981/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:53 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **A5DB.3658.402F.4603**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.184.981/0001-44
Razão Social: CLINESTEC S S
Endereço: AV PRESIDENTE ITAMAR FRANCO 4001 SALA: 511 E / CASCATINHA / JUIZ DE FORA / MG /
36033-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110201240235912641

Informação obtida em 05/11/2024 07:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINESTEC S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.184.981/0001-44

Certidão n°: 76646394/2024

Expedição: 05/11/2024, às 07:52:09

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINESTEC S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.184.981/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIANO SOARES DE MORAES

CPF: [REDAZIDO]

Certidão n°: 76673286/2024

Expedição: 05/11/2024, às 09:30:35

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE MARIANO SOARES DE MORAES, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDAZIDO], NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLINESTEC S/S**

CNPJ: **21.184.981/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CLINESTEC S/S, CNPJ 21.184.981/0001-44, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h49min48 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M223.NSTY.4DE4.QAAZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE MARIANO SOARES DE MORAES**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE MARIANO SOARES DE MORAES, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h32min22 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q8FD.QVZM.3TGM.PUP6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: CLINESTEC

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2024 10:02:42
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: JOSE MARIANO SOARES DE MORAES

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2024 10:02:42

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPJM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2024 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n° [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672A.14D7.AD54.B095 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

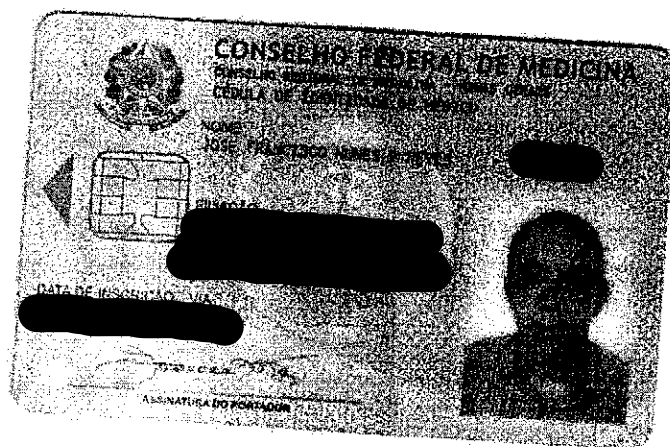
Certidão Negativa

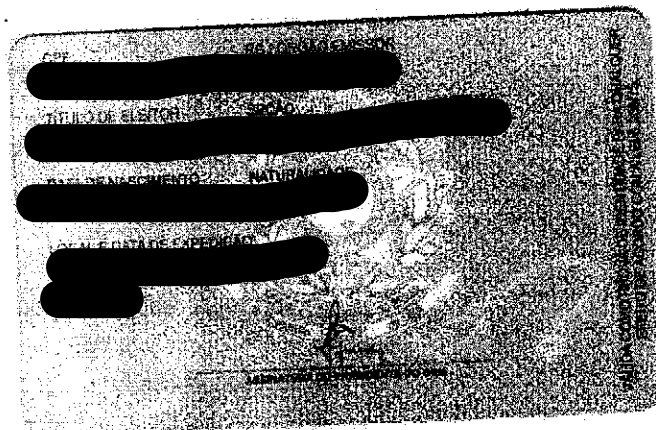
Certifico que nesta data (05/11/2024 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.184.981/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672A.149D.F21A.8037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php







República Federativa do Brasil

Fundação Técnico - Educacional Souza Marques

Escola de Medicina

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 66.141 de 29-01-1970

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 78.665 de 04-11-1976 publicado no D.O 05-11-1976



Eu, Professor Doutor Carlos Paiva Gonçalves,
Diretor da Escola de Medicina da Fundação Técnico - Educacional Souza Marques, no uso das Atribuições
Regimentais, tendo presente o Termo de Colação de Grau conferido em 16 de dezembro de 1977 a

José Francisco Aunes Pereira das Neves

nascido a 21 de maio de 1955, em Aiterói - RJ,

filho de Odilon José Pereira das Neves e de Maria da Cruz Aunes Pereira das Neves
por ter concluído o Curso de Graduação Médica no ano letivo de 1977, outorgo-lhe este Diploma de

M é d i c o

a fim de que possa exercer a profissão nos termos da Legislação Vigente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

W. de Souza Marques
Presidente da F.T.E.S.M.

José Francisco Aunes Pereira das Neves
Diplomado

Isoldina da Silva
Secretário

Carlos Paiva Gonçalves
Diretor

Gerisba de Oliveira
Inspetor Federal

FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
ESCOLA DE MEDICINA

Registrado sob o n.º 282 Fl. 282

do Livro de Registro n.º 01

Secretaria, 20 de dezembro de 1977

Leopoldina de Souza Marques

Leopoldina de Souza Marques
Secretária

FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
ESCOLA DE MEDICINA

Sr. José Francisco Nunes Pereira
das Neves

concluiu o Curso Médico na 1ª época do ano letivo de 1977

Secretaria, 20 de dezembro de 1977

Leopoldina de Souza Marques

Leopoldina de Souza Marques
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico inscrito sob o n.º 27342

a fl. 228 do Livro nº 41

B. R. 20/10/84

Funcionário: 6/10/141

6/10/141

Dr. Evânio Teodoro Ferreira - PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO À FL.

137 de 36

do ano letivo de 1977

do Estado do Rio de Janeiro

Rio, 13 de 02 de 1978

José

Fl. 137

Dr. João Paulo de Almeida
Presidente
C.R.M. RJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Diploma registrado sob o n.º 2819

a fl. 114 do Livro nº 7, referente a

E.M.S.M.

Fl. 191178

Paulo

p/ Reitor

PROF. GEORGE B. DOTLE MAIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Registrado por delegação de competência do

DAU-MEC, nos termos da Portaria Ministerial

n.º 612, de 11.12.63

SG. I. 191178

Paulo

Superintendente Geral de Ensino de Graduação
e Corpo Discente

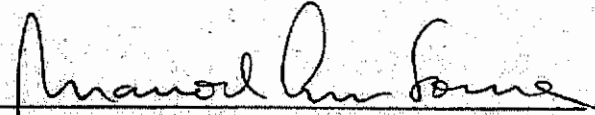
PAULO PINHEIRO ALVES

Título Superior em Anestesiologia

Ao Dr. José Francisco Nunes Pereira das Neves

é conferido o Título Superior em Anestesiologia por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Salvador, 20 de Outubro de 1985


Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia


Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Certificado de Estágio

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia

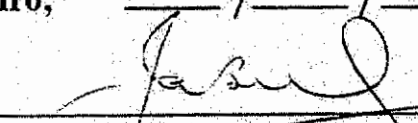
Confere ao Dr. JOSE FRANCISCO NUNES PEREIRA DAS NEVES

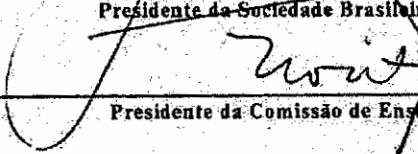
o Presente Certificado de Estágio, realizado Janeiro de 1978 a
Dezembro de 1979

no Centro de Ensino e Treinamento Serviço de Anestesia do
Hospital do Andaraí

Sob a responsabilidade do Dr. Volf Reznik

Rio de Janeiro, 05 / 08 / 1980


Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia


Presidente da Comissão de Ensino e Treinamento

Departamento de Anestesiologia
da Associação Médica Brasileira

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito
Rua do Dr. João de Deus, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP
05508-900, Brasil - Telefone: (011) 3091-2000

Prof. Dr. João de Deus
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma Proferido sob o nº 5995 no dia 19/03/2003
Processo nº 5.019.131/03
Ass. Jurídica da Lei 22.04/69, Art. 21, § 1º, inciso III de 24-02-69
Antes do Registro do Diploma, o dia 19/03/2003

Prof. Dr. João de Deus
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

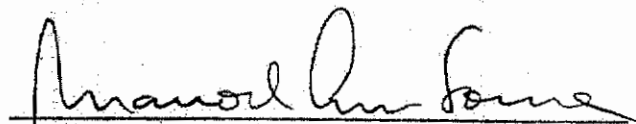
Prof. Dr. João de Deus
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

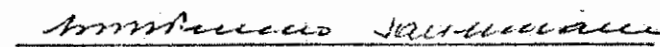
Título Superior em Anestesiologia

Ao Dr. José Francisco Nunes Pereira das Neves

é conferido o Título Superior em Anestesiologia por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Salvador, 20 de Outubro de 1985


Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia


Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Relação Anestesistas

NOME	CRM	DN
Bruno Chagas Monteiro	76939	03/02/1994
Daniela Barros Cazarim	52536	11/07/1986
Evandro Soldate Duarte	22.352-T	04/04/1963
Giovani Alves Monteiro	22.274	20/11/1964
Gustavo Cerutti Navarro	34.050	16/02/1974
Fernando de Paiva Araujo	47740	22/06/1981
João Batista Duarte Vieira	8.805	07/06/1949
João Rosa de Almeida	26.085	12/02/1967
José Francisco N. P. das Neves	17.343	21/05/1953
José Mariano Soares de Moraes	12.231	20/06/1956
Marina Soares de Moraes Alvares	76551	01/11/1993
Marcos Gonçalves Magalhães	39.115	06/07/1978
Michele Barros Cazarim Ferreira	52414	31/05/1985
Roberto Silva Sant Anna	28.116	07/12/1968
Vinicius La Rocca Vieira	32964	11/08/1974

Juiz de Fora, 05 de Novembro 2024.

Assinatura diretor Técnico


Dr. José Francisco N. P. das Neves
CRM 17343-S

José Francisco Nunes Pereira da Neves

FUSEX

EXAMES DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS

REAJUSTE ATUAL 20.03%

PORTE ANESTÉSICO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
AN1	R\$ 107,48	R\$ 214,96
AN2	R\$ 157,32	R\$ 314,64
AN3	R\$ 231,55	R\$ 463,10
AN4	R\$ 374,47	R\$ 748,94
AN5	R\$ 529,56	R\$ 1059,12
AN6	R\$ 738,98	R\$ 1.477,96
AN7	R\$ 1.051,40	R\$ 2.102,80
AN8	R\$ 1.387,10	R\$ 2.774,20
CONSULTA	10.10.101-2	R\$ 120,00

Vigência 01/01/2025

FUSEX

HONORÁRIO MÉDICO

REAJUSTE ATUAL DE 12,65%

PORTE ANESTÉSICO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
AN1	R\$ 123,55	R\$ 247,10
AN2	R\$ 180,83	R\$ 361,66
AN3	R\$ 266,16	R\$ 532,32
AN4	R\$ 393,51	R\$ 787,02
AN5	R\$ 608,70	R\$ 1.217,40
AN6	R\$ 849,41	R\$ 1.698,82
AN7	R\$ 1.208,51	R\$ 2.417,02
AN8	R\$ 1.594,37	R\$ 3.188,74
CONSULTA	10.10.101-2	R\$ 120,00

Vigência 01/01/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.184.981/0001-44 DUNS®: 678441926
Razão Social: CLINESTEC S/S
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.184.981/0001-44 DUNS®: 678441926
Razão Social: CLINESTEC S/S
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: DANIELE BARROS CAZARIM DE OLIVEIRA
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: EVANDRO SOLDATE DUARTE
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITARIO
Cargo/Função na APF: MEDICO-AREA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: FERNANDO DE PAIVA ARAUJO
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] ONTEIRO
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITARIO
Cargo/Função na APF: MEDICO-AREA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.184.981/0001-44	DUNS®:	678441926
Razão Social:	CLINESTEC S/S		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE SIMPLES PURA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Vínculos:

CPF:	[REDACTED]
Nome:	JOAO ROSA DE ALMEIDA
Lotação:	HOSPITAL UNIVERSITARIO
Cargo/Função na APF:	MEDICO-AREA
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin

CPF:	[REDACTED]
Nome:	JOSE MARIANO SOARES DE MORAES
Lotação:	DEP DE CIRURGIA-FACMED
Cargo/Função na APF:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF:	[REDACTED]
Nome:	MARCOS GONCALVES MAGALHAES
Lotação:	EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF:	MEDICO - 24H
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTBiMTBiYjQ1NWUzMDdkYTRIMjhjN2Q2Zjk0MTU1MTQyMzIzMzcyMjI4NjU5Yzg3NjY0MzY1OTdlYzlkZWJlZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 09:23:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINESTEC S/S**
CNPJ: **21.184.981/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

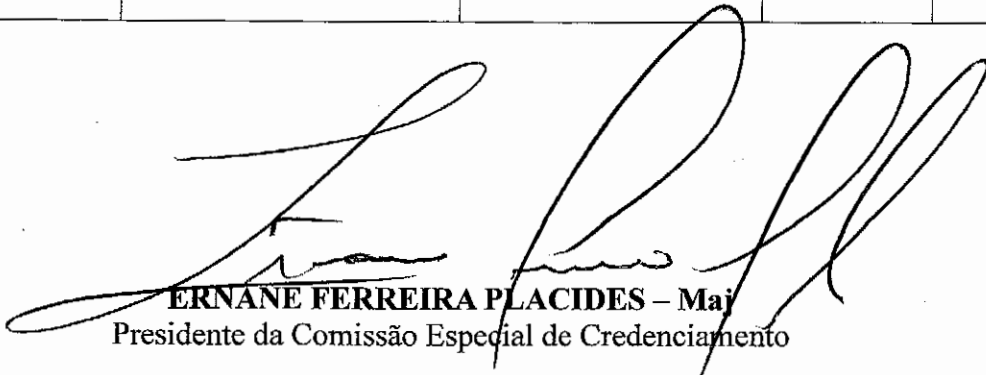
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANESTESIOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
210/2025	21.184.981/0001-44	CLINESTEC S/S	ANESTESIOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 250.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: CLINESTEC S/S, inscrita no CNPJ sob o número 21.184.981/0001-44, localizada à Avenida Presidente Itamar Franco nº 4.001, sala 511, Bl Leste, Bairro Cascatinha, Juiz de fora – MG, CEP: 36.033-318, e-mail: luciana.clinestec@gmail.com; clinestec@hospitalmontesinai.com.br, telefone (32) 3236-2834, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



LÍVIA LOPES DUQUE - Cap
Adjunta da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANESTESIOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MII 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 210/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANESTESIOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
210/2025	21.184.981/0001-44	CLINESTEC S/S	R\$ 250.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP: 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 02/12/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF